LEI Nº 2.509 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

“Denominação de logradouro público.”

AUTOR: Amilton Machado Domingues - Miltinho

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada como **CAMELÓDROMO SILVIO SANTOS**, o atual Camelódromo de São João de Meriti, no Centro da Cidade, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO